

DECRETO Nº: 0331 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 159/2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Memorando nº 1.196/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 159 de 07 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

- **Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Genilson Correa Pereira
- **Representante da Secretaria de Municipal de Saúde**
Kessylla de Oliveira Freitas
- **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
João Pedro Schuab Stangari Silva
- **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Victor Almeida Pereira
- **Representante da Secretaria Municipal Assistência Social, Habitação e Cidadania**
Anglenice Ramos da Silva
- **Representante da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**
Sargento Eduardo de Souza Pimentel
- **Representante das Associações de Trabalhadores Rurais**
Daiany Ribeiro de Souza”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 28 de agosto de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de agosto de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete